



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**Coordenadoria de Meio Ambiente**

Ofício n. 313/2023/MPC/RMAM

Manaus, 13 de junho de 2023.

**AO ILMO. SENHOR CARLOS VALENTE**  
**MD DIRETOR PRESIDENTE DO IMPLURB MANAUS**  
NESTA


Senhor Diretor-Presidente

Tendo em vista denúncia popular, ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, cumpre-nos requisitar informações sobre o início das intervenções e obras do complexo São Vicente, no centro de Manaus, anunciado oficialmente pela Prefeitura<sup>1</sup>, em que pesa a proibição expressa na Licença Prévia 002/2023 - IPAAM, sem que se tenha conhecimento da satisfação dos requisitos impostos e da expedição de subsequente licença de instalação.

Fixamos o prazo de 10 (dez) dias para resposta.

Esta requisição se estriba na norma do artigo 116, parágrafo único, da Lei n. 2.423/1996 (Lei Orgânica do TCE/AM).

Atenciosamente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

<sup>1</sup> Ver em <https://implurb.manaus.am.gov.br/noticia/prefeitura-de-manaus-da-inicio-as-obras-do-complexo-de-sao-vicente-as-primeiras-do-nosso-centro/>